

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 826/2024 Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

> DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

- Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1012 Aquisição de Veículos / Ambulâncias a fonte de recurso "710 Transferência Especial dos Estados" emenda nº 315/2024.
- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeit Constitucional



Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

<u>A N E X O I</u> A LEI N°826/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - EMENDA 315/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1012	Aquisição de Veículos / Ambulâncias
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	165.000,00	Cento e sessenta e cinco mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.

Prefeito constitucional

Unidade: 02.060 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRO	GRAMÁTICA	
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	750.000,00	Setecentos e Cinquenta Mit Reais

Publicade por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DCD9F6E7

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 825/2024

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.
- Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercicio Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a fonte de recurso "710 Transferência Especial dos Estados" emenda n" 184/2024.
- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito Constitucional

ANEXOI

A LEI N°825/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinandos a secretaria de saude – emenda 184/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

GRAMÁTICA	MÁTICA	
	DESCRIÇÃO	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1007	Saude de Qualidade Para Todos	
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
710	Transferência Especial dos Estados	
200.000,00	Duzentos mil reais	
	10 302 1007 1010 4.4.90.52.00 710	

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.

Prefeito constitucional

Publicado por:

Kėzia Silmara Costa Farias Código Identificador: C67A2906

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 826/2024

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.
- Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o límite de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1012 Aquisição de Veículos / Ambulâncias a fonte de recurso "710 Transferência Especial dos Estados" emenda nº 315/2024.
- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

ANEXOI

A LEI N°826/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de ambulância - emenda 315/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRO		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistència Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saude de Quatidade Para Todos
Ação	1012	Aquisição de Veiculos / Ambulâncias
Elemento de despesa	4.4.90.52 00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	165.000,00	Cento e sessenta e cinco mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.

Prefeito constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E192D9E0

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70301/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

Chamamento Público no 003/2023

CONTRATADO (A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO

ANTONIO FERNANDES LTDA

CNPJ Nº 13.498.861/0001-93

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:123AA1B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de polpas de fruta sabor maracujá e goiaba conforme especificações constantes no Termo de Referencia, para atender demanda das dirversas secretarias municipais de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 55.875,00.

Born Sucesso - PB, 27 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO - Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: F6F77021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura de som conforme descrito no termo de referencia, para serem utilizadas nas festividades de emancipação política no municipio de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 54.750,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C66CEE76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Bonito de Santa Fé - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 16/04/2024:

1 - MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAUDE, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

Credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Valor Global Destinado: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Agente de Contratação

FRANCISCO ALVES DAMASCENA DOMINGOS Equipe de Apoio

SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3E3C7F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em